DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Caraguatatuba

Ano VII • nº 1268 • terça-feira, 19 de março de 2024 • Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba • www.caraguatatuba.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC

EDITAL Nº 11, DE 19 DE MARÇO DE 2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOOD TRUCKS, KARTS OU BIKES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA 24º ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1879 de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, TORNA PÚBLICO aos interessados a abertura das inscrições para o credenciamento de interessados em participar da PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO da 24º ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO, que será realizado na Alameda Francesconi, nº1690 - Praça de Eventos do Porto Novo, no dia 29 de março de 2024, das 20h às 23 horas, no município de Caraguatatuba.

1. OBJETO
1.1 O presente edital tem como objeto o credenciamento de food trucks, karts ou bikes interessados em participar da PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO da 24º ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO, que será realizado na Alameda Francesconi, nº1690 - Praça de Eventos do Porto Novo, no dia 29 de março de 2024, das 20h às 23 horas.
1.2 A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA disponibilizará espaços na Praça de Eventos do Porto Novo, destinados a 4 diferentes food trucks, karts ou bikes de produtos alimentícios diversos (exceto álcool e carne vermelha), sendo:
- 1 espaço destinado a food truck, kart ou bike de hamburguer;
- 1 espaço destinado a food truck, kart ou bike de pizza;
- 1 espaço destinado a food truck, kart ou bike de pastel;
- 1 espaço destinado a food truck, kart ou bike de suco, água e refrigerante;

1.2.1 Caso o número de inscrições superem as vagas existentes, será usado o critério de ordem de protocolo de inscrição.

2. DA INSCRIÇÃO
2.1 A inscrição, facultada a todos os estabelecimentos que possuem FOOD TRUCK, FOOD KART ou FOOD BIKE regulamentado, deverá ser realizada na FUNDACC, situada na RUA SANTA CRUZ, nº. 396 , no período de 19 a 25 de março de 2024, das 9h00 às 17h00, ou por email no endereço contato@fundacc.sp.gov.br, em igual prazo de data e horário, informando no assunto: FOOD - Paixão de Cristo.
2.2 Documentos necessários:
a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
b) Declaração de que não emprega menor (Anexo II);
c) Comprovante CADASTUR;
d) Cópia do CNPJ e do contrato social, com suas alterações, se houver;
e) Cópia de RG e CPF do Responsável Legal;
f) Cópia do Alvará da Fiscalização do Comércio (Funcionamento);
g) Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária;
h) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (apenas para BEER/FOOD TRUCK);
i) Certificado de curso de manipulação de alimentos de toda equipe que trabalha com alimentos;
j) Exames de saúde ou atestado de saúde dos manipuladores de alimentos;
k) Não haver débitos abertos de eventos anteriores;
l) Informar consumo de energia.
2.3 O valor da taxa de inscrição para os Food Trucks e Food Kart habilitados será de R$200,00 (duzentos reais). A taxa de inscrição para Food Bike será de R$ 100,00.
2.3.1 A taxa deverá ser paga através de depósito bancário, em parcela única, no Banco do Brasil, CNPJ: 67.652.750/0001-19, agência 6774-1, conta corrente 888-5 em nome do Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, até as 19h do dia 29 de março. No caso de não pagamento, a inscrição será cancelada.
2.3.2 Não caberá devolução da taxa em caso de chuvas e/ou quaisquer outras intempéries. O estorno do valor de inscrição somente se dará em caso de cancelamento do evento pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.
2.4 O resultado será publicado em 28 de março de 2024, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba (www.caraguatatuba.sp.gov.br).

3. DA PARTICIPAÇÃO
3.1 A distribuição dos comerciantes nos espaços será definida a critério da FUNDACC para garantir o bom funcionamento do evento.
3.2 Os espaços deverão ser montados de forma padronizada pelos proponentes, utilizando somente a área delimitada para a atividade. Bem como desmontados ao final do evento, no horário estipulado pela organização.
3.3 Os espaços de comércio de produtos alimentícios funcionarão no dia 29 de março de 2024, das 20h às 23h.
3.4 Será de responsabilidade dos comerciantes:
a) armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas produtos autorizados;
b) cumprir os horários de funcionamento;
c) custear e suportar todos os equipamentos, insumos, móveis, utensílios, profissionais e outros necessários ao funcionamento de seu espaço;
d) instalar banner ou material semelhante para a identificação do estabelecimento e dos produtos comercializados com seus respectivos preços;
e) garantir que seus funcionários estejam devidamente paramentados conforme as exigências da vigilância sanitária;
f) garantir a limpeza dos espaços da Praça de Alimentação.
3.5 É expressamente proibido:
a) a transferência, cessão ou sublocação do espaço;
b) a utilização de equipamentos a gás butano ou algo semelhante;
c) a venda de bebida alcoólica a menores de 18 anos;
d) o consumo de bebida alcoólica por quem estiver trabalhando.
3.6 Fica o participante sujeito a advertência verbal e, em caso de reincidência, ao fechamento do espaço, caso o mesmo descumprir quaisquer itens estabelecidos neste Edital.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1 Fica o interessado ciente de que a simples apresentação da inscrição implica no na concordância com os termos deste Edital.
4.2 A FUNDACC não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelos

selecionados com terceiros.
4.3 Casos omissos serão decididos pela FUNDACC.

Caraguatatuba, 19 de março de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
PRESIDENTE

ANEXO I - EDITAL Nº 11, DE 19 DE MARÇO DE 2024

FICHA DE INSCRIÇÃO - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA 24º ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO

NOME DO ESTABELECIMENTO: _____
_____
RAZÃO SOCIAL: _____
_____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
_____
BAIRRO: _____
TEL: _____
CELULAR: _____
EMAIL: _____
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: _____
_____
CPF: _____ RG: _____

( ) FOOD TRUCK
_____
_____
_____
_____

( ) KART
_____
_____
_____
_____

( ) BIKE
_____
_____
_____
_____

- Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento incluindo-se aqueles restritivos a minha participação e acato todas as decisões da FUNDACC, comprometendo-me a não recorrer a nenhum órgão ou tribunal no que diz respeito à punição a mim imputada pela organização.

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2024.

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO II – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

EDITAL Nº 11/2024 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOOD TRUCKS, KARTS OU BIKES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA 24º ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO

_____(Razão Social), inscrita sob o CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ _____, portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº_____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
Ressalva:
( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2024.

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MUNICIPIO DE CARAGUATATUBA:46482840000139
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CARAGUATATUBA:46482840000139
Data: 2024.03.19 16:12:17-03'00'